



Bloco de Esquerda  
 Proposta de alteração à  
 Proposta de Lei 9/XI/1ª  
 Orçamento de Estado para 2010

Substitui o texto  
 anterior

Celeste

Corseic

08. Maio. 10

REGULAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a alteração ao artigo 4º do Decreto-Lei nº. 34/2008, de 26 de Fevereiro, a incluir no artigo 149º da Proposta de Lei:

**Artigo 149º**

“Artigo 4º

(...)

- 1 - [...].
- a) - [...].
- b) - [...].
- c) - [...].
- d) - [...].
- f) - As pessoas colectivas privadas sem fins lucrativos.
- g) - [...].
- h) Os trabalhadores ou familiares, em matéria de direito de trabalho, desde que o respectivo rendimento ilíquido à data da proposição da acção ou incidente não seja superior a 200 UCs.
- i) - [...].
- j) - [...].
- l) - [...].
- m) - [...].
- n) - [...].
- o) - [...].
- p) - [...].
- q) - [...].
- r) - [...].
- s) - [...].

t) - [...].

u) Qualquer cidadão, associação ou fundação que seja parte activa em processos destinados à defesa de valores e bens constitucionalmente protegidos, nos termos do nº 3 do artigo 52º da Constituição da República Portuguesa.

2 - [...].

a) - [...].

b) - [...].

c) - [...].

d) - [...].

e) - [...].

f) - [...].

g) Os processos de jurisdição de menores.

h) Os processos de inventário.

i) Os processos de interdição e os de inabilitação

j) Os processos para tutela dos interesses difusos e os processos para tutela dos interesses colectivos

l) Os processos judiciais administrativos que tenham por objecto a protecção de direitos fundamentais, actuações da Administração ou impugnações de carácter geral

m) Os processos de intimação para a prestação de informações, consulta de processos ou passagem de certidões.

n) Os processos de intimação para protecção de direitos, liberdades e garantias.

o) Os recursos com subida diferida que não cheguem a subir

p) Os pedidos de indemnização feitos em processo penal por ofendidos vítimas de crimes contra as pessoas, ou seus herdeiros.

3 - [...].

4 - eliminado.

5 - eliminado.

6 - eliminado.

7 - eliminado."

As Deputadas e os Deputados,

*Helena Pinto*